



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Sobradinho, 499, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 11.943.310/0001-66, neste ato representado por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. EDER PAULO BURATTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 041.635.399-13 e portador da Carteira de Identidade nº 7.401.397-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sobradinho, 499, centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 63/2019", firmado em 03 de maio de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 63/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 4 (quatro) meses, dessa forma alterando a Cláusula Décima Quinta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 20 (vinte) meses, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato."



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a execução em 4 (quatro) meses, dessa forma alterando a Cláusula Sétima do contrato original.

3.2. Por força desta alteração, a Cláusula Sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 17 (dezessete) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a autorização da Caixa Econômica Federal, conforme item 11.1 do edital.
[...]

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.


Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME
EDER PAULO BURATTO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Nome: Jean Carlos de Lima
CPF: 088.693.709-41

2ª. 
Nome: Fabiane D. Zanconato
CPF: 060.344.849-60



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 63/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME - CNPJ nº11.943.310/0001-**

66

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 63/2019.

Prazo de Vigência: 20 (vinte) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 17 (dezesete) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 27/08/2020.

Tomada de Preços nº 05/2019.

Onde se lê:

“- Contratada: **CANUTO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, n. 248, Vila Cubas, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor: R\$ 12,00 (doze reais) para o item 1 de copa e cozinha, e **R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** para os itens 2 e 3 de materiais de limpeza.”

Tijucas do Sul, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:5F93521D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
36/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
36/2020**

Em vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 36/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MENOR EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0024049-28.2013.8.16.0035 DA VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Contratado: **CASA LAR SOL E LUA LTDA - CNPJ: 31.454.312/0001-07**

Valor: **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 36/2020.

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania
001 Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania
08.244.0009.2008 Manutenção da Assistência Social e Cidadania
750 00000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:AA8EBB98

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 104/2020.**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 09 de setembro de 2020, o(a) servidor(a) **CAMILA AZEVEDO PENHA**, portador(a) do RG nº 7.154.058-8 SSP/PR, CPF nº 030.392.589-23, CTPS: 3843236 Série 001-0/PR, do Cargo de “FARMACÊUTICA”, nomeado(a) através do PSS 05/2020 pela Portaria de nº 075/2020.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de setembro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B3845CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

Objeto: Formação de registro de preços destinado a futura aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2020.

Valor de Referência: R\$ 245.314,09 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais e nove centavos).

Abertura da Licitação: 09h00 do dia 23/09/2020.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR.

O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 09 de setembro de 2020

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:A595CA94

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 63/2019**

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME - CNPJ nº11.943.310/0001-66**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 63/2019.

Prazo de Vigência: 20 (vinte) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 17 (dezesete) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 27/08/2020.

Tomada de Preços nº 05/2019.

Publicado por:

Marcio José Carlos

Código Identificador:2CB441FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº
0412907-71

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS Nº 6867/02 de 19/08/2020

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 3 (tres) páginas, foi apresentado em 19/08/2020, o qual foi protocolado sob nº 11603 PROTOCOLO, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 6867/02 e averbado no registro primitivo nº 6867 no Livro B deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas presente data.

representante

rodrigo luiz alves de oliveira

Natureza

> Aditamento/alteração

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

HELIO KUERTEN BRUNING:737.805.709-63 (Padrão: ICP-Brasil)

EZIO LUIZ LENA:500.032.590-72 (Padrão: ICP-Brasil)

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO:481.487.689-00 (Padrão: ICP-Brasil)

CATANDUVAS, 19 de agosto de 2020

Assinado Eletronicamente

SUELI GIACOMEL

Oficial de Registro

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria Fazenda	da Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 57,90	R\$ 8,67	R\$ 0,00	R\$ 1,17	R\$ 9,02
ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,07	R\$ 3,07	R\$ 0,00	R\$ 3,48	R\$ 86,38

TERMO ADITIVO – LC 173/20

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0412907-71 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÓMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:

(i) O **TOMADOR** solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vinculada em 2020 decorrente do presente CONTRATO, com base na Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a qual autorizou, no seu art. 4º, a suspensão dos pagamentos de principal e quaisquer outros encargos, de operações de crédito celebradas com este **AGENTE FINANCEIRO**;

(ii) Segundo a supracitada Lei, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições peia Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

(iii) A contratação da operação de crédito contrato nº 0412907-71, firmado no âmbito do Programa PRÓ- TRANSPORTE - SETOR PÚBLICO, ocorreu ao amparo das Leis Autorizadoras de nº 1049/2014, de 10 de junho de 2014 e nº 1072/2014, de 24 de julho de 2014, ambas publicadas no Diário Oficial do Município de Três

Barras do PR, que autorizou a contratação da presente operação de crédito, bem com a constituição da garantia prevista neste contrato; iv) Trata-se de alteração contratual da operação de crédito contrato nº 0412907-71, cujo cumprimento pelo Município ao disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal foi verificado pela Secretaria do Tesouro Nacional/Agente Financeiro para o exercício de 2015; (v) O presente Termo Aditivo deve ser firmado no exercício de 2020, visando a suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vincendos no referido exercício, devidos pelo **TOMADOR** à **CAIXA**;

(vi) Os encargos da dívida, e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do contrato em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;

(vii) As demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas e qualificadas e representadas como ao final indicado, têm justo e contratado entre si, a renegociação de financiamento formalizada por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo nº 0412907-71, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÓMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo atual estatuto, com sede no Setor Bancário Sui, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelos Superintendente Regional da Superintendência Executiva de Governo Oeste do Paraná/PR, Ezio Luiz Lena, CPF: 500.032.590-72 e pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba, Célio Américo Alves Izidoro, CPF: 481.487.689-00.

1.2 - **TOMADOR - MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.936/0001-681 representado pelo Prefeito Municipal Senhor Hélio Kuerten Bruning, CPF nº.737.805.709-63, RG nº 4.647.756-1 SSP/PR. Brasileiro, Casado, Agente Político.

II - ADITAMENTO *

2.1 - Os contratantes ADITIVAM o contrato nº 0412907-71, firmado no âmbito do PRÓ-TRANSPORTE - SETOR PÚBLICO, conforme a seguir descrito:

'Incluem-se as Cláusulas 35 e 36 nos seguintes termos:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020:

A/1 - Entre 06/08/2020, inclusive, e 06/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vinculada, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

Vigência:

Termo Aditivo - LC 173/20

N.2 Durante o período de suspensão temporária de pagamentos previsto neste instrumento, o **TOMADOR** não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o **AGENTE FINANCEIRO** em relação à ausência de pagamento dos valores referidos no item NA, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

N.3 - Em 06/01/2021 a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA DECLARAÇÃO DO MUTUÁRIO/TOMADOR SOBRE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, § 1º, ART. 32 DA LRF >.

N.1 - Em atendimento ao disposto nos incisos II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, declaram a existência de dotação na lei orçamentária LOA 2020: Lei Municipal nº1938/2019, de 10 de Dezembro de 2020 para o ingresso de recursos provenientes da operação, o aporte de contrapartida, assim como os encargos decorrentes da operação, e de previsão no plano plurianual Lei Municipal nº 1667/2017, de 14 de Novembro de 2017.

III - RATIFICAÇÃO

31 - Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 18/09/2015, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e